

LEI Nº 2.652, de 28 de maio de 1992

Revoga a Lei n.º 2.426/90, de 19/09/90, que proíbe construções multifamiliares verticais em bairros da cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.426/90, de 12/09/90.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de maio de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal